



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 48/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Helena Provate, Metilde Alves Pena, Silvânia Gregório Carlos, Tiago Iteor Suruí e Walter Paula de Sales Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com leitura das Atas n.º 46/2026 e 47/2026, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 17.08.2026, as quais foram aprovadas. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.054224/2025-80**, que solicita Autorização de Funcionamento do Coopemeta Colégio e Cursos, em Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e reorganização para implantação da Educação Infantil - Creche de 3 anos e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2026 e convalidação de estudos; de relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias. A referida Minuta foi aprovada. Retorno do Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para conhecimento e manifestação, o Ofício n.º 000431/2026 - 18ª PJ - PVH que solicita informações atualizadas acerca da situação atual do Meta Colégio e Cursos e se já foram sanadas as pendências, bem como se o estabelecimento está em regular condição de funcionamento (**Processo SEI n.º 0029.045882/2025-81**). A CEB deliberou por encaminhar Despacho à Secretaria Executiva respondendo que o **Processo SEI n.º 0029.054224/2025-80**, do Coopemeta Colégio e Cursos, supracitado, foi aprovado na data de hoje e que o referido processo se encontra em trâmite interno de revisão, para posterior publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 146/24-CEE/RO**, que solicita Prorrogação de Autorização de Funcionamento do Claretiano Colégio, em São Miguel do Guaporé, para a Educação Infantil - Creche 02 e 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano; de relatoria da Conselheira Helena Provate. A referida Minuta foi aprovada. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 110/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Gunnar Vingren, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. Na sequência, foi distribuído à Conselheira Helena Provate, para relatoria, o **Processo SEI n.º 0029.021559/2026-01**, que solicita Recredenciamento do Evolução Cursos Profissionalizantes, em Ariquemes, e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) e do Ensino Médio (3º segmento), na modalidade EJA, de forma presencial; e Reorganização para mudança de mantenedor. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.6 a 1.8 e 1.10 a 1.22, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles. Porto Velho/Rondônia, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Andreza Justina Dias - Conselheira

Helena Provate - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Silvânia Gregório Carlos - Conselheira
Tiago Iteor Suruí - Conselheiro
Walter Paula de Sales Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 16/09/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 17/09/2026, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALTER PAULA DE SALES NETO**, **Conselheiro**, em 21/09/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76711070** e o código CRC **E8F21F9A**.